

DECRETO MUNICIPAL Nº 1396, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e
CONSIDERANDO que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA

ARTIGO. 1º - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2015, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de **6,5554%**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 475,45** (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Parágrafo único. O índice referido no “*caput*” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.322, de 30/12/2014.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLÉBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

